



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

3ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90185/2024/CEL/SUPEL/RO.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 12h, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº100/2024/SUPEL-CI de 09.12.202**, com a finalidade, única e exclusiva, de divulgar o resultado final relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90185/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Prospecção de Mercado Imobiliário para aquisição de imóvel comercial para instalação e funcionamento do Núcleo de Arquivo da **SEDUC**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: cel@supel.ro.gov.br, amparada pelos itens 11.3 à 11.12 do instrumento convocatório.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitação-CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, a documentação encaminhada pela Empresa **ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** atendeu as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e **USINA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Após a análise, foi emitido o **Despacho da Gerência de Aquisições - SEDUC-GEA** ID (0058954123), cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao referido despacho, concluiu-se:

(...) que SEDUC, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência ID.0050933473 e nos termos da Lei nº 14.133/2021, informamos que duas propostas foram habilitadas para análise. A proposta apresentada pela empresa ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 30.633.334/0001-63, resultou na elaboração do Relatório de Vistoria ID.0056071644, do Relatório Técnico Circunstanciado de Constatação de Conformidade ID.0057534387 e do Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica ID.0057939283. Com base nessas análises, a Comissão designada pela Portaria nº 1641, de 05 de fevereiro de 2025 (0057062337), classificou a proposta como a primeira colocada. Por outro lado, a proposta apresentada pela empresa USINA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.578.554/0001-50, resultou na elaboração do Relatório de Vistoria ID.0058382436 e do Relatório Técnico Circunstanciado de Constatação de Conformidade ID.0058927018. Após análise, a Comissão designada pela mesma Portaria nº 1641/2025 concluiu que o imóvel não se encontra em pleno funcionamento e, portanto, não atende à finalidade requerida, resultando na sua desclassificação (...).

Portanto a empresa **ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.633.334/0001-63**, situada na AV GUANABARA, nº 2389, Bairro SAO CRISTOVÃO, Porto Velho/RO atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 11.12 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório (id. 0049516585), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que a participante formalizou a apresentação da **Proposta de Credenciamento** por meio do documento **SEI! nº 0055924902**, especificamente nas páginas 1 à 4.

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que a empresa **ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** cumpriu integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto no item 8 (**DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**) do referido Instrumento Convocatório.

VIII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Em observância ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Comissão estabelece o **prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente** da publicação da presente Ata, para interposição de recurso administrativo em face a decisão administrativa.

IX - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 08 de abril de 2025, às 13h:30min.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY MARIACA LESSA

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 08/04/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 08/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 08/04/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059077358** e o código CRC **C19405F6**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.025962/2023-58

SEI nº 0059077358